



Leiloeiro Gibraltar Pedro Cipriano Vidal

De dr. ary <dr.ary@terra.com.br>

Data Ter, 31/03/2026 15:54

Para Credenciamento de Leiloeiros - UCL <credenciamentoleiloeiros@mj.gov.br>

You don't often get email from dr.ary@terra.com.br. [Learn why this is important](#)

Após ter preenchido o formulário de credenciamento, não tenho a opção de assinar eletronicamente, conforme print da tela:

Como procedo?

Nome completo:	GIBALTAR PEDRO CIPRIANO VIDAL
Nº de registro na junta comercial:	239/2009
Nº da identidade civil:	5069204583 SSP/RS
Nº de CPF:	949767677-87
Endereço profissional: (Lagradouro, bairro, Cidade, UF e CEP)	RUA CRISTÓVÃO COLOMBO, 400/502, BAIRRO GETULIO VARGAS, TORRES/RS, CEP 94720-460
(DDD) Telefone:	(51) 99805-8093
E-mail:	gimlis@terra.com.br
Nº do Credenciamento:	nº 1 /2026
Região e/ou Estado do credenciamento:	RIO GRANDE DO SUL

No ato de assinatura deste instrumento, Eu, Leiloeiro(a) acima identificado(a) e qualificado(a), **DECLARO** ciência e concordância com os seguinte termos e condições:

1. TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

1.1. Estou ciente e concordo com as disposições e obrigações previstas no Edital, no Termo de Referência e nos demais anexos, havendo anuência integral às condições nele estabelecidas, bem como me responsabilizo, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

2. PEDIDO DE CREDENCIAMENTO:

2.1. Na forma do Decreto nº 21.981, de 1932 e Instrução Normativa DREI/MÉ nº 52/2022, bem como **posso aptidão para o desempenho das atividades**, de forma compatível com as atribuições constantes do Edital e seus anexos, detenho experiência profissional comprovada nas atividades de alienação, administração, guarda e depósito de bens e **disponho de local adequado para armazenamento e guarda de bens**, ou, não o possuindo, comprometo-me a providenciá-lo no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da assinatura do contrato.

3. TERMO DE COMPROMISSO:

3.1. Selecionado(a) para formação de CADASTRO, firmo o presente TERMO DE COMPROMISSO, com vigência durante todo o período de validade do cadastro, perante a Seleção Pública, nos seguintes termos:

CLÁUSULA 1ª – Comprometo-me a atuar nos leilões judiciais e nas alienações promovidas pela Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos para os quais for indicado(a).

CLÁUSULA 2ª – Após a assinatura do contrato, caso receba Ordem de Serviço de Alienação para conduzir leilão de bem cuja decisão judicial de alienação tenha sido proferida em processo em que tenha **atuado como advogado(a)**, declarar-se-á impedido(a) de atuar como leiloeiro(a) nesse caso.

CLÁUSULA 3ª – Manifesta estar ciente de que qualquer **vínculo societário ou acionário com o réu**, cujos bens estejam sendo alienados constitui impedimento para atuação no leilão correspondente, devendo declarar-se impedido(a).

CLÁUSULA 4ª – Não exercer cargo ou função em qualquer unidade do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MISP) e não possuir parentesco, até o terceiro grau, com servidores, terceirizados ou estagiários do MISP, comprometendo-se a declarar-se impedido(a) caso tal situação ocorra.

CLÁUSULA 5ª – Comprometo-me a realizar a alienação dos bens em favor dos interessados que oferecerem a proposta mais vantajosa.

CLÁUSULA 6ª – Este instrumento não me confere exclusividade, podendo a Secretaria Nacional de Políticas sobre Drogas e Gestão de Ativos indicar outro credenciado, caso haja insuficiência de desempenho.